

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 18 / 2015

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2015

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 18/ 2015

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 23 DE SETEMBRO DE 2015, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:15 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 23/09/2015

ATA Nº 18/ 2015

----- Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, RUI CONSTANTINO MARTINS, RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO, ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT e LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013. -----

Período de antes da Ordem do Dia, nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro:

O Sr. Presidente da Câmara, deu conhecimento aos membros do Órgão Executivo, nos termos e em cumprimento do disposto na alínea o), do nº 2, do artigo 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, do teor do Relatório Final da Inspeção Ordinária aos Serviços do Município, levada a efeito pela Inspeção Geral de Finanças, no ano de 2013, bem como dos Despachos tutelares, sobre o mesmo proferido.

ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----



ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----**APROVAÇÃO E ASSINATURA**-----

A Ata número 17, da Reunião de 2015/09/09, foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 22 de Setembro de 2015, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **559.674,41€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

- Quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –

- Oitenta e um mil, oitocentos e trinta e um euros e noventa e nove cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

DECISÕES DO PRESIDENTE

O Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara, das decisões tomadas no uso da delegação de competências que possui.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2015/09/07, Proc. n.º 04/2013 – Aprovar a Vida Rural – Atividades Rurais, Turísticas e Pedagógicas, Lda., com sede na Rua João Fernandes, nº 20, Tancos, Vila Nova da Barquinha, o projeto de legalização da construção de 16 anexos de apoio ao edifício de alojamento local, de que a mesma é proprietária, sito na Rua Casal da Quitéria, nº 39, Freguesia de Tancos, Concelho de Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2015/09/14, Proc. n.º 56/2010 – Deferir a Abel Garcia Gameiro, residente em Casal das Figueiras, Limeiras, Praia do Ribatejo, Vila Nova da Barquinha, os projetos de especialidades de alteração da moradia a executar, no prédio de que o mesmo é proprietário, sito em Casal das Figueiras, localidade de Limeiras, Freguesia de Praia do Ribatejo, deste Concelho.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”



Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2015/09/11, do Gabinete do secretário de Estado da Administração Local

ASSUNTO: Contratos de Financiamento para Apoiar a Implementação de Projetos de Partilha e Integração de Serviços entre Municípios

Síntese:

Por email de 11 de Setembro de 2015, remetido aos serviços pelo Gabinete do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração Local, tomou esta Edilidade conhecimento de que naquela data, foram assinados, na presença do Sr. Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional e do S. Secretário de Estado da Administração Local, os Contratos de Financiamento para apoiar a implementação de projetos de partilha e integração de serviços entre Municípios.

O apoio, no montante global de 3,5 milhões de euros, que contemplou designadamente projetos de sistemas de informação, de metrologia, de cooperação na área da proteção civil, de uniformização de procedimentos de licenciamento, de consumo energético, foi contratualizado cm as seguintes entidades intermunicipais:

- Comunidade Intermunicipal do Algarve
- Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central
- Comunidade Intermunicipal do Oeste
- Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo
- Área Metropolitana de Lisboa
- Comunidade Intermunicipal do de Viseu Dão Lafões
- Comunidade Intermunicipal do da Região de Aveiro
- Comunidade Intermunicipal do Região de Leiria



- Comunidade Intermunicipal de Terras de Trás-os-Montes
- Área Metropolitana do Porto
- Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa
- Comunidade Intermunicipal do Douro
- Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega
- Comunidade Intermunicipal do Cávado.

Na mesma oportunidade, tomou ainda a Autarquia conhecimento de que, na sequência de um pedido do Governo, um grupo independente de especialistas apresentou uma proposta com um conjunto de medidas de ação para o desenvolvimento da partilha e integração de serviços entre municípios.

O referido email em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 1).

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 2015/09/15, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

ASSUNTO: Atribuição de Medalha de Honra do Município à Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha e Regimento de Paraquedistas.

A proposta de deliberação sustenta:



“1 – O Regulamento Municipal de Atribuição de Títulos Honoríficos e sua designação, foi publicado no Diário da República, 2ª. Série, nº 264, Apêndice nº 170, em 14 de Novembro de 2003, tendo vindo a ser alterado por Aviso nº 2977/2009, inserto no Diário da República, 2ª. Série nº 23 de 3 de Fevereiro de 2009.

Sobre as “condecorações” estipula a seguinte norma:

...

“Artigo 3º

Medalha de honra do município

1 – A medalha de honra do município destina-se a homenagear entidades coletivas ou singulares, pelos serviços excepcionais prestados à comunidade.

2 – A concessão deste título honorífico é atribuída pela Assembleia Municipal, aprovada por um mínimo de dois terços dos seus membros em efetividade de funções, por iniciativa própria ou por proposta da Câmara Municipal.”

2 – Na sequência do 93º aniversário da Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, a celebrar no dia 29 de novembro, importa reconhecer o exemplar percurso da sua existência ao serviço da comunidade, da cultura e da proteção e socorro das populações com uma atuação sempre caracterizada pela abnegação e pela notável solidariedade para com o próximo.

3 – Igualmente, importa reconhecer o papel das Tropas Para-quedistas, que no ano de 2016, perfazem 60 anos de permanência, contínua, no concelho de Vila Nova da Barquinha. Fazem parte da nossa memória e da história de Portugal. Primeiro com a designação de Regimento de Caçadores Paraquedistas, posteriormente como Base Escola das Tropas Paraquedistas, Escola de Tropas Paraquedistas e, ultimamente, como Regimento de Paraquedistas.

Assim proponho, a atribuição da Medalha de Honra do Município, com os fundamentos em apenso, às seguintes pessoas coletivas:

- Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha;
- Regimento de paraquedistas.



Se aprovada a proposta, a mesma deve ser remetida à Assembleia Municipal para nos termos do nº 2, do artigo 3º, deliberar a concessão dos títulos honoríficos”.

A respetiva fundamentação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 122/2015

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 2, DO ARTIGO 3º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TÍTULOS HONORÍFICOS, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE VILA NOVA DA BARQUINHA E AO REGIMENTO DE PARAQUEDISTAS.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Alteração nº 8 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 7 às Atividades Mais Relevantes / Modificação nº 8/2015.

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação, a alteração nº 8 ao Orçamento da Despesa e a alteração nº 7 às Atividades Mais Relevantes – Modificação Orçamental nº 8/2015.



A referida Modificação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 3).

Aquando da discussão do presente ponto, solicitou o Vereador Senhor Luís Valente, que lhe fossem prestados os seguintes esclarecimentos:

“Tendo por base que não existe qualquer alteração bruta do orçamento da despesa, mas sim modificações de rubricas de despesa, solicito informação que sustente a razão destas modificações, pois, trata-se de uma alteração ao inicialmente previsto, apresentado e aprovado em Assembleia, na qual foram traçados objetivos, controlos de despesas, diretrizes e planos, tendo por suporte as políticas ativas para este ano de 2015 e as quais se perspetivaram que mantivessem os níveis apresentados.

Sabendo ainda que o orçamento é o melhor mapa para analisar e controlar a gestão que foi aprovada para o ano económico, cumpre-me a mim, enquanto vereador sem pelouro e como tal sem qualquer conceção do que de facto está a ser cumprido na realidade, solicitar esclarecimento face às alterações significativas que no meu entender modificam o rumo dos objetivos inicialmente apresentados, propostos e aprovados.

- Assim sendo, qual a razão e motivos da alteração, face à insuficiência da rubrica 03/020209 (comunicações) face ao previsto inicialmente? Nesta minha questão tenho por experiência a atual realidade na concorrência no mercado de telecomunicações, o que têm ditado a redução dos preços pacotes de mensalidades. Desta forma e sem qualquer explicação presumo se trata de um aumento do consumo e não de preço! Qual a razão deste aumento de consumo?

- A nível de horas extraordinárias também constato um aumento de 4.000€ (20%) na rubrica 04.010202 e 4.000€ (40%) na rubrica 05.010202. Pergunto se existe alguma razão



significativa que se verifique este aumento face ao apresentado inicialmente decorrente dos objetivos deste executivo?

Tenho por experiência o atual do banco de horas e flexibilização de horários, que permite ajusta-los à correta necessidade do trabalho de modo a que não se verifique insuficiências produtivas.

Na rubrica 05.02.0220 “ outros trabalhos especializados” reparo num aumento de 3.000€ referentes à empresa “Hobbyvida” da escola de futebol. Quais os factos que ditam este aumento, de acordo com os contratos celebrados e previsões iniciais?

- Na rubrica 05.0403.0101 “políticas ativas de emprego”, este aumento de 9.500€ (23.75%), gostaria de saber mais pormenores e exemplos que justificam o aumento, dado ser uma área para a qual estamos bastantes sensíveis.

Em resposta ao solicitado, informou o Sr. Vereador Rui Constantino Martins de que:

“Relativo ao pedido de esclarecimento do Vereador Dr. Luís Valente e no que se refere á Alteração nº 8 ao Orçamento da Despesa, Alteração nº 7 às Atividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos/ Modificação nº 8/2015, cumpre-me informar o seguinte:

- Sendo o Orçamento, incluindo as GOP, o documento onde se refletem todos os encargos e computadas todas as receitas e origens de fundos da autarquia para o período de um ano, constitui-se como um instrumento fundamental de carácter previsional para o desenvolvimento da atividade autárquica.

A legislação mesmo a mais recente que regula a sua elaboração e execução exige cada vez maior rigor nas verbas orçamentadas, admitindo contudo a necessária flexibilidade da sua execução, pelo que atribui à Câmara Municipal a competência para deliberar sobre alterações orçamentais que não modificam o valor global do orçamento, deixando para Assembleia



Municipal a aprovação das revisões orçamentais, estas sim modificações dos montantes totais orçamentados.

Os prazos definidos para elaboração deste documento (até final de Outubro) e um maior rigor na orçamentação das rubricas implicará um maior número de alterações orçamentais, devido à necessidade de adaptar este documento às necessidades quotidianas, uma vez que uma qualquer ação não prevista provocará uma modificação na respetiva rubrica.

No que se refere a esta alteração em concreto cumpre esclarecer:

- Rubrica 03/020209 – A dotação inicial desta rubrica era de 35.000,00€, o reforço de 7.000,00€, verificou-se devido às oscilações ocorridas ao longo do ano, uma vez que, se trata de consumos variáveis.

Esta rubrica tendo como denominação “Comunicações”, abrange todas as modalidades de comunicações, sendo as telecomunicações um dos seus vértices. Os correios e a internet são também parte integrante desta rubrica.

- Rubrica 04/010202 e 05/010202 – Nestas rubricas em concreto, o pedido de esclarecimento não é claro quando se refere à existência de banco de horas e flexibilização horária, contudo cumpre esclarecer que o reforço destas rubricas se deve sobretudo à necessidade de dar resposta a acréscimos pontuais e urgentes de execução de tarefas e atividades não previstas no momento da elaboração do orçamento.

- Rubrica 05/020220 – O projeto “Escola de Futebol”, engloba a prestação de serviços à Hobbyvida, assim como, todas as prestações de serviços referentes à manutenção da mesma.

A presente alteração deve-se ao pagamento em 2015 das verbas referentes a novembro e dezembro de 2014 e, à inclusão de outras prestações de serviços não previstas em sede de orçamento.

Rubrica 05/04030101 – Esta rubrica destina-se ao pagamento dos encargos com os estágios do PEPAL, que segundo as diretrizes da DGAL passaram a ser classificadas na rubrica da despesa 04 – Transferências Correntes, conseqüentemente deixaram de ser consideradas despesas com pessoal.



O valor corresponde a uma bolsa mensal de 1.65 x IAS para três estágios, assim como o subsídio de refeição, para o período de Setembro a Dezembro de 2015.

DELIBERAÇÃO Nº 123/2014

A CÂMARA “ DELIBEROU POR MAIORIA, COM ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR LUÍS VALENTE, APROVAR A MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 8/2015.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 3 de 2015/09/16, da Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Proposta de Redução do imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), de acordo com a nova redação do artigo 12º, nº 3, do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis.

A Informação Técnica Sustenta:

“Atendendo que a carga fiscal suportada pelos cidadãos tem aumentado ao longo dos anos, e tem vindo a provocar a redução dos rendimentos de muitas famílias, agravando as suas condições de vida, colocando-as em diversas situações de incumprimento dos seus agregados.

E não sabendo o cenário para o ano de 2016, qualquer melhoria significativa que possa inverter o quadro de asfixia financeira em que vive uma parte dos cidadãos, é preocupação do Município de Vila Nova da Barquinha.

No entanto, a Lei 82-B/2014 de 31 de Dezembro, o Orçamento do Estado para 2015, no Capítulo XIV, Impostos Locais (IMI) impôs uma alteração legislativa no Artigo 213º, que por sua vez veio alterar o Artigo 112º do CIMI, nº 13, cuja redação é a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 23/09/2015

“Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:”

Número de dependentes a Cargo	Redução de Taxa até
1	10%
2	15%
3	20%

De acordo com a **circular nº 9/2015** de 28 de agosto de 2015 da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), a AT “promove, de forma automática, e com base nos elementos de que dispõe a execução da deliberação da Assembleia Municipal comunicada no prazo legal, tendo em conta o nº de dependentes que integram o agregado familiar na declaração modelo 3 de IRS, cuja obrigação de entrega ocorre no ano a que respeita o IMI”.

Deixa de ser necessária a apresentação de requerimento pelos interessados no Município de Vila Nova da Barquinha, uma vez que foi revogado ofício-circulado nº 40110 de 21.07.2015 da AT, que não previa este procedimento de forma automática.

Atendendo a que o Município de Vila Nova da Barquinha, não é alheio às causas sociais, e com a prudência necessária na gestão de dinheiros públicos, mesmo que seja através de uma redução das suas receitas próprias, de 2,1%, deverá a Câmara deliberar, se abdica de receita para os cofres municipais em benefício dos orçamentos dos agregados familiares.

Atentando que a Lei 82-B/2014 de 31 de dezembro, no Capítulo XIV, Artigo 213º, confere às autarquias a possibilidade de reduzirem o IMI a suportar pelos proprietários em função do número de dependentes a cargo, deixa-se à consideração da Digníssima Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, que aprove a redução do IMI de acordo com a nova redação do Artigo 112º, nº 13 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, nos exatos



termos em que está publicado, e a sua submissão a aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 5, do mesmo normativo legal.”

A referida informação mereceu despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 18 de Setembro de 2015, nos termos do qual: “Com o objetivo de apoiar as famílias com filhos; Tendo em consta o atual quadro económico-social; Procurando estimular a natalidade no nosso Concelho; Proponho a aprovação da presente proposta com posterior remessa à Assembleia Municipal.”

A referida Informação, bem como o despacho nela exarado, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 4).

DELIBERAÇÃO N.º 123/2015

A CÂMARA “DELIBEROU POR UMAMIMIDADE, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO N.º 13, DO ARTIGO 112º, DO DECRETO-LEI N.º 287/2003, DE 12 DE NOVEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO, A FIXAÇÃO DE UMA REDUÇÃO DE TAXA DE IMI, PARA PROPRIETÁRIOS COM 1, 2 OU 3 DEPENDENTES A SEU CARGO E COM AS TAXAS DE REDUÇÃO DE 10%, 15% E 20%, RESPETIVAMENTE.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 4 de 2015/09/16, da Secção de Finanças e Contabilidade



ASSUNTO: Fixação das taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) – Artigo 112º, nº 5 do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI)

A informação sustenta:

“Nos termos do artigo 112.º, n.º 1 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º287/2003, de 12 de novembro e com redação atual dada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis são as seguintes:

- a) Prédios Rústicos: 0,8%
- b) Prédios Urbanos: 0,3% a 0,5%

Com a entrada em vigor da nova Lei das Finanças Locais, através da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, o regime legal das isenções e benefícios fiscais atribuídos pelos Municípios, encontram-se previstos no artigo 16º, que no seu n.º 9 estabelece o seguinte:

“Nos termos do princípio da legalidade tributária, as isenções totais ou parciais previstas no presente artigo apenas podem ser concedidas pelos municípios quando exista lei que defina os termos e condições para a sua atribuição”.

Considerando:

- a) O Plano de Ação para o mandato autárquico 2013/2017, sufragado pela maioria dos cidadãos de Vila Nova da Barquinha;
- b) Os impactos significativos nos rendimentos das famílias do Concelho de Vila Nova da Barquinha, como resultado das fortes medidas de austeridade aplicadas em consequência da atual crise económico-financeira;
- c) Que apesar do contexto de instabilidade que se faz sentir atualmente, o Município de Vila Nova da Barquinha mantém uma preocupação em manter a sua situação financeira estável.
- d) Que o Executivo Municipal não é indiferente às dificuldades sentidas e vividas pelas famílias do seu Concelho.



Nestes termos, propõe-se ao executivo municipal para apreciação e, posterior envio à Assembleia Municipal, a fim de este órgão, na qualidade de entidade competente para a fixação de taxas e impostos, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proferir decisão no sentido de:

Fixar para o ano de 2016 a Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referente a 2015, para os Prédios Urbanos, nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI”.

No decurso do debate do presente ponto, o Vereador Senhor Luís Valente propôs a redução do IMI para 0,3% (o mínimo “urbanos”), tomando a iniciativa de atrair investimento na aquisição de habitação e na fixação de jovens e restante população neste concelho que têm vindo a ver reduzido o número de habitantes.

DELIBERAÇÃO Nº 124/2015

A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, COM O VOTO CONTRA DO VEREADOR SENHOR LUÍS VALENTE, APROVAR A MANUTENÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS EM 0,32%, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA, BEM COMO REMETER À APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO Nº 1, DO ARTIGO 25º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Tendo ficado vencido, requereu o Vereador Senhor Luís Manuel dos Santos Valente, ao abrigo do disposto no artigo 58º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que do texto da presente ata ficasse a constar, textualmente:



“Sempre defendi a aplicação da taxa mínima do IMI no Município de Vila Nova da Barquinha, conforme posição manifestada no ano transato.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 5 de 2015/09/16, da Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Fixação da Participação no IRS de 2015, receitas a arrecadar em 2016

A informação sustenta:

“1 – Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos seus sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social, nos termos do n.º 2, do artigo 69.º (0,25% do valor a transferir).

2 – A participação estabelecida, depende de deliberação do Município quanto à percentagem de IRS pretendida, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à Direção Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro àquele a que respeitam os rendimentos, conforme o n.º 2, do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

3 – Em 2015, a verba total a receber de IRS pelo Município de Vila Nova da Barquinha é de 272.145,00€, sendo este montante superior em 93.000€ ao recebido em 2014, conforme identificado no relatório de orçamento para 2015, através do nível da repartição dos recursos públicos, (mitigada pela nova fórmula do artigo 25.º da Lei n.º 73/2013), é expectável uma variação de 48 milhões de euros (FEF+FSM) a nível nacional.

O acréscimo mais significativo do montante das transferências do Estado, registrar-se-á ao nível da participação variável de IRS.



4 – Paralelamente, o ano de 2015 veio também introduzir um novo regime de retenções diretas aos Municípios, nomeadamente, a contribuição para o regime de capitação da Administração Central do Sistema de Saúde, assim como, a contribuição do FAM – Fundo de Apoio Municipal.

Semelhante a tudo o descrito, acresce a obrigatoriedade de redução do nível de pagamentos em atraso e, consequentemente da dívida de curto prazo, assim como, dos níveis de endividamento global.

5 - Tendo em consideração o disposto no n.º 3, do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o qual estabelece que a ausência de comunicação, mencionada no precedente item 3., equivale à falta de deliberação e, não obstante o entendimento da Direcção-Geral das Autarquias Locais que indica que na ausência de deliberação aplicar-se-á a percentagem máxima (5%), caberá, ao Digníssimo Órgão Executivo a fixação da participação no IRS, relativa aos rendimentos de 2015 a cobrar em 2016, devendo essa proposta ser submetida à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, conforme dispõe a alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”.

No decurso do debate do presente ponto, o Vereador Senhor Luís Valente propôs a redução da participação no IRS, para 4%, seguindo a linha de raciocínio que ficou a constar da redação do ponto anterior.

DELIBERAÇÃO Nº 125/2015

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, MANTER A TAXA DE PARTICIPAÇÃO NO IRS FIXADA EM 2015 (4,5%), COM A CONSEQUENTE DEVOLUÇÃO DE 0,5% AO MUNICÍPE”.

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE REMETER À APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO Nº 1, DO ARTIGO 25º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 6 de 2015/09/16, da Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Fixação da Derrama para o ano de 2016

A informação sustenta:

-“ Considerando que a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro), na sua alínea b), do artigo 14.º, consagra o produto da cobrança de derrama como uma das suas receitas municipais.

De acordo com o n.º 1, do artigo 18.º, da mesma Lei, define os termos do lançamento da derrama, de que se destaca:

- a) Que os Municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.
- b) Que a deliberação a que se refere a alínea anterior deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado, sob pena de não haver lugar à cobrança.

O n.º 4, do artigo 18.º, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, diz-nos ainda que a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de



derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€.

Neste sentido, caberá, ao Digníssimo Órgão Executivo a fixação da taxa para o ano de 2016, devendo essa proposta ser submetida à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, conforme dispõe a alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO Nº 126/2015

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR DE DERRAMA, NO ANO DE 2016, AS EMPRESAS A LABORAR NO CONCELHO”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, SUBMETTER À APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO Nº 1, DO ARTIGO 25º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2015/09/23, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Proposta de majoração de taxas de IMI para o ano de 2015

A informação sustenta:

-“A fiscalização efetuou o levantamento dos prédios degradados, e dos que também se encontram desocupados, por freguesia, e verificou junto dos serviços de águas que há mais de um ano não dispõem de contador e não têm faturação de água.

Os proprietários dos prédios desocupados estão a ser notificados da intenção da Câmara de os considerar devolutos, conforme disposto no artigo 2º, do Decreto-Lei nº 159/2006, de 8



de Agosto, para efeitos de agravamento das taxas de IMI, de acordo com o n.º 3, do Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de Novembro, que aprovou o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).

Em anexo, junta-se uma listagem de prédios degradados, alguns dos quais desocupados há mais de um ano, cujo estado de conservação é Mau.

Face ao referido, põe-se à consideração superior:

1. A aplicação da majoração de 30% conforme o n.º 8, do artigo 112.º, do CIMI, a todos os prédios degradados;
2. A aplicação do artigo n.º 3 que prevê a elevação da taxa ao triplo para os edifícios que venham a ser classificados como DEVOLUTOS.

Em anexo, as listagens de prédios degradados e desocupados em processo de classificação como devolutos”.

DELIBERAÇÃO N.º 127/2015

A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR LUÍS VALENTE:

1 – APLICAR A TAXA DE MAJORAÇÃO DE 35% A TODOS OS PRÉDIOS DEGRADADOS, NOS TERMOS DO N.º 8, DO ARTIGO 112.º, DO CIMI;

2 – APLICAR A ELEVAÇÃO DE TAXA AO TRIPLO, PARA OS EDIFÍCIOS QUE VENHAM A SER CLASSIFICADOS COMO DEVOLUTOS, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 112.º, DO CIMI”.

“ MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 186/89 de 2015/09/11 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Núcleo de Urbanização e Edificação/ Ana Rita Lopes Inácio – Propriedade Horizontal

Síntese:

Por requerimento de 11 de Setembro de 2015, requereu a Sr^a. Ana Rita Lopes Inácio, contribuinte fiscal nº 224 541 641, residente na Rua Humberto Delgado, nº 119, Limeiras, Freguesia de Praia do Ribatejo, Concelho de Vila Nova da Barquinha, na qualidade de técnica do pedido de constituição de prédio em regime de propriedade horizontal, sito na Rua 25 de Abril, nº 16, Freguesia de Tancos, Concelho de Vila Nova da Barquinha, a aprovação da correção de áreas no processo de propriedade horizontal, do referido prédio.

A informação técnica sustenta:

-“ Trata-se de pedido para constituição de propriedade horizontal do prédio.

De acordo com a informação da fiscalização, não se vê inconveniente no deferimento da pretensão, de acordo com o Auto de Propriedade Horizontal que se anexa”.

O referido Auto de Propriedade Horizontal, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 5).

DELIBERAÇÃO Nº 128/2015

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57°, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação n° 17 de 2015/09/07, do Vereador Sr. Ricardo Honório

ASSUNTO: Ação Social Escolar para o Ano Letivo 2015/2016 – Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico

A proposta de deliberação sustenta:

“Nos termos do Decreto-Lei n°55/2009 de 2 de Março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, da Portaria N°644-A/2015 de 24 de Agosto que se aplica aos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico e define as regras a observar no seu funcionamento, bem como na oferta das atividades de animação e apoio à família (AAAF) e da componente de apoio à família (CAF), e do Despacho N°8452-A/2015 de 31 de Julho, que sistematiza e atualiza a norma reguladora da ação social escolar, fixando as comparticipações correspondentes aos apoios sociais, designadamente as destinadas ao alojamento e alimentação, bem como, as condições de acesso a auxílios económicos, bolsas de mérito e recursos pedagógicos para o ano letivo 2015/2016;

Nos termos do disposto no Decreto-lei n° 176/2012, de 2 de Agosto, que determina o ensino obrigatório até aos 18 anos de idade, bem como atribui o direito gratuito aos alunos com necessidades educativas especiais e aos alunos até ao final do 3º ciclo do ensino básico, ficando os alunos do ensino secundário com um desconto de 50% do passe escolar;

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 23/09/2015

A Lei-quadro da Educação Pré-Escolar (Lei Nº5/97, de 10 de Fevereiro), no ponto 1 do artigo 12º, prevê que cada Jardim-de-Infância propicie, para além das atividades pedagógicas, atividades socioeducativas de animação e de apoio à família (AAAF), assegurando um horário flexível, compatível com as necessidades dos pais e encarregados de educação.

Assim, nos termos do Despacho Conjunto nº300/97 de 9 de Setembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 87/2008 de 28 de Maio, do Decreto-Lei nº116/2010 de 22 de Outubro, do Decreto-Lei nº147/97, de 11 de Julho, da Portaria Nº644-A/2015 de 24 de Agosto bem como do Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de Julho, anexam-se as Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família para a Educação Pré-Escolar;

Desta forma são aprovados os valores unitários e os procedimentos base a seguir, no cumprimento das deliberações agora tomadas.

1º Ciclo do Ensino Básico (1ºCEB)

1. No ano letivo 2015/16 estão inscritos na Escola Ciência Viva (ECV) 230 alunos e no 1º CEB da Praia do Ribatejo 25 alunos, conforme quadro infra:

Quadro 1

Escola	Total Alunos	Pedidos de Subsídio (Total)	Processos em análise técnica	Alunos com NEE's
Escola Ciência Viva	230	78	9	25
Praia Ribatejo	25	19	0	3
Total	264	158	9	28

O apoio do Município far-se-á nas seguintes áreas:

- Livros Escolares;
- Material escolar;

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 23/09/2015

- Apoio à hora de almoço que inclui a refeição e o acompanhamento por auxiliar;
- Apoio ao prolongamento da manhã das 8h00 à 9h00

2. A) Dos livros escolares.

Alunos colocados no Escalão A:

um subsídio de 26,60 € aos alunos do 1º e 2º ano;

um subsídio de 32,80€ aos alunos do 3º e 4º ano.

Alunos colocados no escalão B:

Alunos matriculados no 1º e 2º ano é atribuído um subsídio de 13,30€;

Alunos matriculados no 3º e 4º ano, um subsídio no valor de 16,40€.

2. B) Do material escolar é atribuído um subsídio no valor de 13€ (escalão A) e 6,5€ (escalão B)

2. C) Apoio à hora de almoço que inclui a refeição e o acompanhamento por auxiliar.

Poderão utilizar o serviço de refeições 25 crianças da EB1 da Praia do Ribatejo e 230 crianças da Escola Ciência Viva. Este serviço é prestado pelas respetivas Associações de Pais em parceria com a Câmara Municipal.

O custo da refeição suportado pelos Encarregados de Educação, previamente definido pelo Ministério da Educação no Despacho N°8452-A/2015, é o seguinte:

Quadro 2

Estabelecimentos de Ensino	Não subsidiados		Subsidiados			
			Escalão A		Escalão B	
	Enc. Educação	C. Municipal	Enc. Educação	C. Municipal	Enc. Educação	C. Municipal
Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha	1,46 €	0,22 €	0.00€	1,68 €	0,73 €	0,95 €

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 23/09/2015

O acompanhamento das crianças durante a hora de almoço é realizado por trabalhadores das Associações de pais e a autarquia suportará também as despesas referentes a este serviço num montante de 10€/mês/aluno Subsidiado A e 5€/Mês aluno subsidiado B, que almocem na escola.

A quantia referente ao pagamento das auxiliares será transferida mensalmente para as Associações de Pais (Quadro 6).

2.D) O Apoio ao prolongamento da manhã das 8h00 à 9h00, será da responsabilidade do Agrupamento, Associações de Pais e Câmara Municipal.

Ensino Pré – escolar

No ano letivo 2015/16 estão matriculados nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar um total de 130 alunos, conforme quadro infra:

Quadro 3

Estabelecimento de ensino											
JI Atalaia											
Nº alunos	Escalão Refeição			Escalão Prolongamento de Horário						Em análise	
	A	B	G	RSI	1º	2º	3º	4º	5º		6º
35	7	6	22	1	3	4	4	2	1	5	6
Estabelecimento de ensino											
JI Moita do Norte											
Nº alunos	Escalão Refeição			Escalão Prolongamento de Horário						Em análise	
	A	B	G	RSI	1º	2º	3º	4º	5º		6º
31	10	4	17	0	1	2	0	1	1	5	4
Estabelecimento de ensino											
JI Vila Nova da Barquinha											
Nº alunos	Escalão Refeição			Escalão Prolongamento de Horário						Em análise	
	A	B	G	RSI	1º	2º	3º	4º	5º		6º
40	7	8	25	3	3	1	1	4	0	6	3

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 23/09/2015

Estabelecimento de ensino											
JI de Tancos											
Nº alunos	Escalão Refeição			Escalão Prolongamento de Horário							Em análise
	A	B	G	RSI	1º	2º	3º	4º	5º	6º	
11	2	1	8	0	0	0	0	1	0	2	0
Estabelecimento de ensino											
JI de Praia do Ribatejo											
Nº alunos	Escalão Refeição			Escalão Prolongamento de Horário							Em análise
	A	B	G	RSI	1º	2º	3º	4º	5º	6º	
13	7	3	3	0	1	1	0	0	0	0	0

Nota – Ainda estão a ser avaliados processos, pelo que, estes números podem ser alterados.

PROPOSTA

4.Face ao exposto propõe-se:

4.A. Quanto aos livros, que o subsídio de ação social escolar ANUAL, seja atribuído às Associações de Pais e Encarregados de Educação da Escola Ciência Viva (1.890,60€) e da EB1 de Praia do Ribatejo (492,50€), conforme quadro infra:

Quadro 4

Associações de Pais	Escalão A 1º e 2º ano (26,60€)	Total	Escalão A 3º e 4º ano (32,80€)	Total	Escalão B 1º e 2º ano (13,30€)	Total	Escalão B 3º e 4º ano (16,40€)	Total	Total Geral
Escola Ciência Viva	23	611,80 €	26	852,80 €	16	212,80 €	13	213,20 €	1.890,60 €
EB1 Praia Ribatejo	9	239,40 €	6	196,80 €	3	39,90 €	1	16,40 €	492,50 €
Total	32	851,20 €	32	1.049,60 €	19	252,70 €	14	229,60 €	2.383,10 €

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 23/09/2015

Obs. Estes valores totais resultam dos apoios às crianças do 1º Ciclo do Ensino Básico de acordo com o Despacho N°8452-A/2015 de 31 de Julho:

Alunos colocados no Escalão A:

- a) 26,60€ aos alunos do 1º e 2º ano;
- b) 32,80€ aos alunos do 3º e 4º ano;

Alunos colocados no escalão B:

- a) 13,30€ aos alunos do 1º e 2º ano;
- b) 16,40€ aos alunos do 3º e 4º ano.

Nota – Ainda estão a ser avaliados processos, pelo que, este valor pode ser alterado.

4.B Quanto ao material escolar, que o subsídio de ação social escolar ANUAL seja atribuído ao Agrupamento de Escolas de VN Barquinha que fornece o material necessário um total de 1.046,50€, conforme quadro infra:

Quadro 5

Agrupamento de Escolas VN Barquinha	Escalão A (13,00€)	Total	Escalão B (6,50€)	Total	Total Geral
Escola Ciência Viva	49	637,00€	29	188,50€	825,50€
EB1 Praia do Ribatejo	15	195,00€	4	26,00€	221,00€
Total	64	832,00€	33	214,50€	1.046,50€

Obs. Estes valores totais resultam dos apoios às crianças do 1º Ciclo do Ensino Básico de acordo com o Despacho N°8452-A/2015 de 31 de Julho:

Subsídio no valor de 13€ (escalão A) e 6,5€ (escalão B).

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 23/09/2015

Nota – Ainda estão a ser avaliados processos, pelo que, este valor pode ser alterado.

4.C Quanto às refeições do 1.º ciclo:

Que seja atribuído MENSALMENTE às Associações de Pais da Escola Ciência Viva (635,00€) e da EB1 de Praia do Ribatejo (170,00€), os valores inscritos no quadro infra para acompanhamento das refeições e prolongamentos no âmbito da CAF (Componente de Apoio à Família para o 1º Ciclo do Ensino Básico):

Quadro 6

Associação de Pais	Escalão A (10,00€)	Total	Escalão B (5,00€)	Total	Total Geral
Escola Ciência Viva	49	490,00€	29	145,00€	635,00€
EB1 Praia do Ribatejo	15	150,00€	4	20,00€	170,00€
Total	64	640,00€	33	165,00€	805,00€

Nota – Ainda estão a ser avaliados processos, pelo que, este valor pode ser alterado.

5. Situações excecionais

Face à situação económica poderão, ocasionalmente, ser apresentados relatórios sociais de agregados familiares cuja situação económico-financeira se altere (ex.: situações de desemprego, etc.) que serão relevadas caso a caso com ato administrativo fundamentado.

6. Considerações finais

Pelas razões, oportunamente apresentadas será elaborado relatório com os valores totais certos.



Porque estamos perante/números previsionais, uma vez que existem processos em fase de análise, será enviada mensalmente uma relação concreta à contabilidade.”

DELIBERAÇÃO Nº 129/2015

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VALORES PROPOSTOS PARA A ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2015/2016, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 23/09/2015

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2714/2015 a 2878/2015, inclusive _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 393.825,54€ (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e quinze minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2015/09/23** **(ANEXO I)**

1. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.
2. Balancete.
3. Delegação de Competência – Operações Urbanísticas.
4. Email de 2015/09/11, do Gabinete do secretário de Estado da Administração Local – Contratos de Financiamento para Apoiar a Implementação de Projetos de Partilha e Integração de Serviços entre Municípios.
5. Proposta de Deliberação de 2015/09/15, do Exmo. Senhor Presidente – Atribuição de Medalha de Honra do Município à Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha e Regimento de Paraquedistas.
6. Secção de Finanças e Contabilidade – Alteração nº 8 ao Orçamento da Despesa, Alteração nº 7 às Atividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos/ Modificação nº 8/2015.
7. Informação nº 3 de 2015/09/16, da Secção de Finanças e Contabilidade – Proposta de Redução do imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), de acordo com a nova redação do artigo 12º, nº 3, do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis.
8. Informação nº 4 de 2015/09/16, da Secção de Finanças e Contabilidade – Fixação das taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) – Artigo 112º, nº 5 do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI).
9. Informação nº 5 de 2015/09/16, da Secção de Finanças e Contabilidade – Fixação da Participação no IRS de 2015, receitas a arrecadar em 2016.
10. Informação nº 6 de 2015/09/16, da Secção de Finanças e Contabilidade – Fixação da Derrama para o ano de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

- 11.** Informação de 2015/09/23, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Proposta de majoração de taxas de IMI para o ano de 2015.
- 12.** Processo nº 186/89 de 2015/09/11 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Urbanização e Edificação/ Ana Rita Lopes Inácio – Propriedade Horizontal.
- 13.** Proposta de Deliberação nº 17 de 2015/09/07, do Vereador Sr. Ricardo Honório – Ação Social Escolar para o Ano Letivo 2015/2016 – Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
23 de Setembro de 2015**

Fernando Santos Freire

Ponto 4 da L. T. 2.1 de 2015/09/23

Dr. João Lopes

De: Gab Sec Est Administração Local <gabinete.seal@madr.gov.pt>
Enviado: sexta-feira, 11 de Setembro de 2015 19:23
Assunto: Assinatura de Contratos de Financiamento para apoiar a implementação de projetos de partilha e integração de serviços entre municípios
Anexos: Estudo sobre a Integração e Partilha de Serviços entre Municípios.pdf; Integração e Partilha de Serviços nos Municípios_vf.pdf

Exmos. Senhores,

Foram hoje assinados, na presença do Sr. Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional e do Sr. Secretário de Estado da Administração Local, os Contratos de Financiamento para apoiar a implementação de projetos de partilha e integração de serviços entre municípios. O apoio, no montante global de 3.5 milhões de euros, que contemplou designadamente projetos de sistemas de informação, de metrologia, de cooperação na área da proteção civil, de uniformização de procedimentos de licenciamento, de consumo energético, foi contratualizado com as seguintes entidades intermunicipais:

- Comunidade Intermunicipal do Algarve
- Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central
- Comunidade Intermunicipal do Oeste
- Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo
- Área Metropolitana de Lisboa
- Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões
- Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro
- Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria
- Comunidade Intermunicipal de Terras de Trás-os-Montes
- Área Metropolitana do Porto
- Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa
- Comunidade Intermunicipal do Douro
- Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega
- Comunidade Intermunicipal do Cávado

Para ser presente em reunião de Câmara
 14.09.15 O Presidente
 [Assinatura]

Damos ainda conhecimento de que, na sequência de um pedido do Governo, um grupo independente de especialistas apresentou uma proposta com um conjunto de medidas de ação para o desenvolvimento da partilha e integração de serviços entre municípios, a qual partilhamos com V. Exas.

Este Estudo vem ainda na sequência do Guião para a Reforma da Integração e Partilha de Serviços entre Municípios, elaborado por esta Secretaria de Estado, e apresentado em 13 de maio de 2015, o qual se aproveita também para remeter.

Com os melhores cumprimentos

Eugénia Santos
 Chefe do Gabinete



SECRETÁRIO DE ESTADO
 DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local
 Rua Prof. Gomes Teixeira, 2
 1399-022 Lisboa, PORTUGAL
www.portugal.gov.pt

CÂMARA MUNICIPAL
 VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

23/09/2015

Tomado conhecimento

[Assinatura]



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Para ser presente em reunião de Câmara
25/09/15
O Presidente
Freire

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Ponto 5 da J.T. de 2015/09/23

PROPONENTE: Presidente

DATA: 2015/09/15

1- O Regulamento Municipal de Atribuição de Títulos Honoríficos e sua designação, foi publicado Diário da República, 2.ª série, n.º 264, apêndice n.º 170, em 14 de Novembro de 2003, vindo a ser alterado por aviso n.º 2977/2009, inserto no Diário da República, 2.ª série, n.º 23, de 3 de Fevereiro de 2009.

Sobre as "condecorações" estipula a seguinte norma:

...

“Artigo 3.º

Medalha de honra do município

1 — A medalha de honra do município destina-se a homenagear entidades colectivas ou singulares, pelos serviços excepcionais prestados à comunidade.

2 — A concessão deste título honorífico é atribuída pela Assembleia Municipal, aprovada por um mínimo de dois terços dos seus membros em efectividade de funções, por iniciativa própria ou por proposta da Câmara Municipal.

2. Na sequência do 90.º aniversário da Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, a celebrar no dia 29 de novembro, importa reconhecer o exemplar percurso da sua existência ao serviço da comunidade, da cultura e da proteção e socorro das populações com uma atuação sempre caracterizada pela abnegação e pela notável solidariedade para com o próximo.

3. Igualmente, importa reconhecer o papel das Tropas Para-quedistas, que no ano de 2016, perfazem 60 anos de permanência, contínua, no concelho de Vila Nova da Barquinha. Fazem parte da nossa memória e da história de Portugal. Primeiro com a designação de Regimento de Caçadores Paraquedistas, posteriormente como Base Escola das Tropas Paraquedistas, Escola de Tropas Paraquedistas e, ultimamente, como Regimento de Paraquedistas.

Assim proponho, a atribuição da Medalha de honra do Município, com os fundamentos em apenso, às seguintes pessoas coletivas:

- Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha;
- Regimento de Paraquedistas.

Se aprovada a proposta a mesma deve ser remetida à Assembleia Municipal para nos termos do n.º 2 do art.º 3.º deliberar a concessão dos títulos honoríficos.

O Presidente da Câmara Municipal

Freire
Fernando Santos Freire

DELIBERAÇÃO:
CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA
PRESENTE EM REUNIÃO

23/09/2015

Deliberado por unanimidade, nos termos do nº2, do artigo 3º, do Regulamento Municipal de Títulos Honoríficos, propõe a Assembleia Municipal, a atribuição de medalha de honra do município a Associação dos Bombeiros voluntários de Vila Nova da Barquinha e ao Regimento de Paraquedistas.
Aprovado em reunião *Freire*

FUNDAMENTAÇÃO

Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha

A projeção e a utilidade pública da Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha no nosso concelho durante 90 anos, as suas memórias e a sua história está escrita com brioso lustre.

A multiplicidade das ações desenvolvidas pela Associação no século passado como é exemplo o corpo de salvação pública, a banda, a escola de música, o grupo de teatro, o grupo de jazz, os saraus dançantes ou bailes, os espetáculos taurinos, as festas populares, os espetáculos de cinema, o folclore etc. e os objetivos atuais da associação: proteger pessoas e bens, nomeadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos e a extinção de incêndios, a vertente social, cultural e recreativa, através da banda de música e do grupo de teatro, configuram um importante impulso de cidadania e de cultura, marcando de forma expressiva a fronteira entre o carácter perene da solidariedade e do serviço público e a volatilidade dos valores efémeros da afirmação individual e egoísta que parecem dominar na atual sociedade.

Por ocasião da celebração do 90.º aniversário de tão distinta Associação queremos deixar uma homenagem à sua história, às gerações que lhes dão vida através do corpo de bombeiros e aos membros dos seus órgãos sociais que lhes dão a alma.

Pela extraordinária e especial relevância regional, pelos atos altruístas, humanitários e serviços de grande mérito praticados pelos membros da associação que revelaram abnegação em favor das comunidades do nosso concelho e do país;

Pelo reconhecimento do exemplar percurso da sua existência de 90 anos ao serviço da comunidade e da proteção e socorro das populações com uma atuação sempre caracterizada pela abnegação e pela notável solidariedade para com o próximo;

É de inteira justiça conceder a medalha de honra municipal à Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha.

FUNDAMENTÇÃO

Regimento de Paraquedistas

Em Janeiro de 1956 é criado o Batalhão de Caçadores Paraquedistas, por Portaria Nº 15671, de 26 de Dezembro de 1955, com sede em Tancos, Vila Nova da Barquinha, e dependente «...para efeito de instrução especificamente aeronáutica ou com esta relacionada, do comando de instrução e treino das forças aéreas...». Em 23 de Maio desse ano é oficialmente inaugurado o Batalhão de Caçadores Paraquedistas.

As Tropas Para-quedistas, desde 23 de Maio de 1956, estiveram presentes no concelho de Vila Nova da Barquinha e fazem parte da memória e da história do nosso concelho. Contam, no próximo ano, 60 anos de serviço à Pátria e ao nosso território. Primeiro com a designação de Regimento de Caçadores Paraquedistas, posteriormente como Base Escola das Tropas Paraquedistas, Escola de Tropas Paraquedistas e, ultimamente, como Regimento de Paraquedistas.

Sempre com sede em Tancos e dependentes do então ramo Força Aérea formaram milhares de cidadãos que combaterem na guerra do ultramar desde 1960 até 1975.

Os "páras" granjearam a fama de militares de elite, não só pelas operações de combate e aparições públicas mas também e muito especialmente porque para ser boina verde é necessário palmilhar um longo e duro caminho de instrução e combate.

Em 1 de Janeiro de 1994 transitam para o ramo Exército.

Têm participado em inúmeras missões internacionais de paz e cooperação dando enorme prestígio a Portugal e às organizações internacionais de que fazemos parte.

Esta condecoração constitui o lustre e justo reconhecimento público do Município para aqueles que, nas tropas paraquedistas, ao longo destes 60 anos contribuíram, e contribuem, com o seu mérito, o seu percurso pessoal e profissional para a dignificação das tropas paraquedistas, das Forças Armadas e do Estado Português.

A esse trajeto coletivo, assente nos laços hodiernos de familiaridade e de amizade, somamos o campo institucional, sempre na defesa da causa pública.

É por isso de inteira justiça homenagear o Regimento de Paraquedistas, unidade herdeira das tropas paraquedistas, com a medalha de honra municipal pelos serviços excepcionais prestados à comunidade do nosso concelho e a Portugal.



POPG da ST. de 2015/06/23

Município de Vila Nova da Barquinha

Modificação ao Orçamento

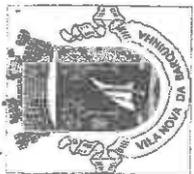
Ano Económico: 2015

Despesa

Alteração Nº 8

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Rebros	Diminuições/Anulações		
Órgãos da Autarquia						
02	Executivo Municipal					
0201	Aquisição de bens e serviços					
0201 02	Aquisição de bens					
0201 0201	Combustíveis e lubrificantes					
0201 020102	Gasóleo	3.000,00	750,00		3.750,00	
0201 06	Outras despesas correntes					
0201 0602	Diversas					
0201 060203	Outras					
0201 06020305	Outras	23.600,00	20.000,00		3.600,00	
		Despesas Correntes:				
		26.600,00	750,00		7.350,00	
		Total do Órgão 0201:				
		26.600,00	750,00		7.350,00	
		Total do Órgão 02:				
		26.600,00	750,00		7.350,00	
Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados						
03	Despesas com o pessoal					
03 01	Segurança social					
03 0103	Subsídio familiar a criança e jovens	700,00	500,00		1.200,00	
03 010303	Contribuições para a segurança social					
03 010305	Segurança social dos funcionários públicos					
03 01030502	Segurança Social - Regime Geral	17.000,00	2.000,00		19.000,00	
03 02	Aquisição de bens e serviços					
03 0202	Aquisição de serviços					
03 020209	Comunicações	35.000,00	7.000,00		42.000,00	
03 020219	Assistência técnica	50.000,00	4.450,00		45.550,00	
		102.700,00	9.500,00		107.750,00	
		Despesas Correntes:				
		102.700,00	9.500,00		107.750,00	
		Total do Órgão 03:				
		102.700,00	9.500,00		107.750,00	
Divisão Municipal de Serviços Técnicos						
04	Despesas com o pessoal					
04 01	Remunerações certas e permanentes					
04 0101	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho					
04 010104	Pessoal em Funções	394.000,00	12.800,00		406.800,00	
04 01010401	Subsídio de férias e de Natal					
04 010114	Pessoal dos quadros	65.700,00	27.800,00		37.900,00	
04 01011401						

2



Município de Vila Nova da Barquinha

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2015

Despesa

Alteração Nº 8

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
04 0102	Abonos variáveis ou eventuais					
04 010202	Horas extraordinárias	20.000,00	4.000,00		24.000,00	
04 0103	Segurança social					
04 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	1.400,00	500,00		1.900,00	
04 02	Aquisição de bens e serviços					
04 0202	Aquisição de serviços					
04 020203	Conservação de bens	22.750,00		5.000,00	17.750,00	
	Despesas Correntes:	503.850,00	17.300,00	32.800,00	488.350,00	
04 07	Aquisição de bens de capital					
04 0701	Investimentos					
04 070110	Equipamento básico	82.505,00	1.200,00		83.705,00	
	Despesas de Capital:	82.505,00	1.200,00	0,00	83.705,00	
	Total do Órgão 04:	586.355,00	18.500,00	32.800,00	572.055,00	
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social					
05 01	Despesas com o pessoal					
05 0102	Abonos variáveis ou eventuais					
05 010202	Horas extraordinárias	10.000,00	4.000,00		14.000,00	
05 010204	Ajudas de custo	2.500,00	2.000,00		4.500,00	
05 0103	Segurança social					
05 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	1.900,00	500,00		2.400,00	
05 010305	Contribuições para a segurança social					
05 01030502	Segurança social dos funcionários públicos					
05 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	108.100,00	1.500,00		109.600,00	
05 02	Aquisição de bens e serviços					
05 0202	Aquisição de serviços					
05 020210	Transportes					
05 020220	Outros trabalhos especializados	32.000,00	8.000,00		40.000,00	
05 04	Transferências correntes	527.505,00	3.000,00		530.505,00	
05 0403	Administração central					
05 040301	Estado					



Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2015

Despesa

Alteração Nº 8

Código	Classificação Económica Designação	Políticas Activas de Emprego	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
				Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
05 04030101			40.000,00	9.500,00		49.500,00	
Despesas Correntes:			722.005,00	28.500,00	0,00	750.505,00	
Total do Orçamento 05:			722.005,00	28.500,00	0,00	750.505,00	
Total de despesas correntes:			1.355.155,00	56.050,00	57.250,00	1.353.955,00	
Total de despesas de capital:			82.505,00	1.200,00	0,00	83.705,00	
Total de outras despesas:			0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:			1.437.660,00	57.250,00	57.250,00	1.437.660,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

23/09/2015

Deliberado por maioria, com a ausência do vereador Sr. Luís Valente, aprovada a modificação orçamental nº 8/2015. Aprovado em minuta.

Uelma



MODIFICAÇÕES

Ano de 2015

Alteração Nº 7

ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Obj. Prog.	Projeto	Ano	Ano	Sub. ac.	Designação	Classificação Orçamentária	Resp. (Mês/Ano)	Data (Mês/Ano)	Despesas										
									Ano Corrente - 2015			Anos Seguintes							
									Org	Econômica	Modificação	2016	2017	2018	2019 e seguintes				
2	210	2007	37		Funções sociais														
2	210	2007	37		Transportes Escolares														
2	210	2007	37		Transportes Escolares 2.º e 3.º Ciclos e Secundário														
2	247	2002	77		Resíduos Sólidos														
2	247	2002	77		Aquisição Equipamento para Recolha														
2	254	2011	26		Outras Atividades Desportivas														
2	254	2011	26		Escola Municipal de Futebol														
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP									48.000,00	0,00	49.000,00	12.200,00	0,00	61.200,00	0,00	61.200,00	0,00	0,00	

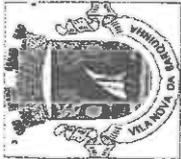
Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

②



MODIFICAÇÕES

AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2015

Alteração Nº 7

Cód. Prog.	Projeto	Ag. Sub. etc.	Designação	Classificação Orçamentária	Resp. (Mês/Ano)	Dadas Inicial	Dadas Fim	Ano Corrente - 2015			Anos Seguintes			
								Org. Económico	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2016	2017	2018 e seguintes
2	247	2002 77	Funções sociais	04	070110	DMST01/10/12/15		10.000,00	1.200,00	0,00	3.626.675,00	0,00	0,00	0,00
2	247	2002 77	Resíduos Sólidos				10.005,00	1.200,00	0,00	0,00	3.626.675,00	0,00	0,00	0,00
2	247	2002 77	Aquisição Equipamento para Recolha				10.000,00	1.200,00	0,00	0,00	3.626.675,00	0,00	0,00	0,00
Totais da modificação ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI							10.000,00	1.200,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00

Em de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de

ORGÃO DELIBERATIVO

7

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
SUBUNIDADE ORGÂNICA DOS SERVIÇOS PARTILHADOS
SECCÃO DE CONTABILIDADE

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº8
NOTA EXPLICATIVA
REFORÇO

0201/02010202- Dotação insuficiente para cabimentação das faturas de gasóleo (Repsol) viatura da presidência até final do ano.

03/020209- Dotação insuficiente para cabimentação das faturas da P.T., respeitantes a avença mensal, telefones, internet e outros serviços ao serviço do Município.

04/070110-Dotação insuficiente para cabimentação pela aquisição de 5 contentores do lixo.

05/020210-Dotação insuficiente para cabimentação dos transportes escolares (Rodoviária do Tejo) até final do ano/2015.

05/020220-Dotação insuficiente para cabimentação das faturas de Hobbyvida, respeitantes a Escola de Futebol até final do ano de 2015.

- Todas as outras rubricas, sujeitas a alteração, são rubricas de vencimentos, cuja dotação não será suficiente até final do ano em curso.

AS AOD Nº 8, APA Nº7 E API Nº7, ENCONTRAM-SE EM CONFORMIDADE COM AS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS DO POCAL,PONTOS 8.3.1 E 8.3.2

OS SERVIÇOS FINANCEIROS


(Assistente Técnico,
Graça Gerardo)



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

UNIDADE ORGÂNICA DE SERVIÇOS PARTILHADOS

Serviço de Finanças e Contabilidade



Ponto 7 da S.T. de 20/10/15

<p>Parecer: Àz Sr. Presidente Propomos a adopção de redução do IMI para famílias c/ 1, 2 e 3 dependentes nos exactos termos de 10%, 15% e 20%. 18/09/15 [Signature]</p>	<p>Despacho: Com o objetivo de apoiar as famílias com filhos; sendo em conta o atual quadro económico-social; procurado estimular a natalidade no nosso concelho; Barquinha, a aprovação de presente proposta com posterior [illegible] para a AN.</p>
--	---

Informação n.º 3, de 16/09/2015

Processo n.º [illegible]

ASSUNTO: Proposta de Redução do Imposto Municipal Sobre Imoveis (IMI), de acordo com a nova redação do artigo 112.º, n.º3, do Código do Imposto Municipal sobre Imoveis.

Ex^{mo} Senhor

Vereador Rui Constantino

[Handwritten signature and initials]

Atendendo que a carga fiscal suportada pelos cidadãos tem aumentado ao longo dos anos, e tem vindo a provocar a redução dos rendimentos de muitas famílias, agravando as suas condições de vida, colocando-as em diversas situações de incumprimento dos seus agregados.

E não sabendo o cenário para o ano de 2016, qualquer melhoria significativa que possa inverter o quadro de asfixia financeira em que vive uma parte dos cidadãos, é preocupação do Município de Vila Nova da Barquinha.

No entanto, a Lei 82-B/2014 de 31 de Dezembro, o Orçamento do Estado para 2015, no Capítulo XIV, Impostos Locais (IMI) impôs uma alteração legislativa no Artigo 213º, que por sua vez veio alterar o Artigo 112º do CIMI, nº 13, cuja redação é a seguinte:

“Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

UNIDADE ORGÂNICA DE SERVIÇOS PARTILHADOS

Serviço de Finanças e Contabilidade



Número de dependentes a Cargo	Redução de Taxa até
1	10%
2	15%
3	20%

De acordo com a circular nº 9/2015 de 28 de agosto de 2015 da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), a AT “promove, de forma automática, e com base nos elementos de que dispõe a execução da deliberação da Assembleia Municipal comunicada no prazo legal, tendo em conta o nº de dependentes que integram o agregado familiar na declaração modelo 3 de IRS, cuja obrigação de entrega ocorre no ano a que respeita o IMI”.

Deixa de ser necessária a apresentação de requerimento pelos interessados no Município de Vila Nova da Barquinha, uma vez que foi revogado officio-circulado nº 40110 de 21.07.2015 da AT, que não previa este procedimento de forma automática.

Atendendo a que o Município de Vila Nova da Barquinha, não é alheio às causas sociais, e com a prudência necessária na gestão de dinheiros públicos, mesmo que seja através de uma redução das suas receitas próprias, de 2,1%, deverá a Câmara deliberar, se abdica de receita para os cofres municipais em benefício dos orçamentos dos agregados familiares.

Atentando que a Lei 82-B/2014 de 31 de dezembro, no Capítulo XIV, Artigo 213º, confere às autarquias a possibilidade de reduzirem o IMI a suportar pelos proprietários em função do número de dependentes a cargo, deixa-se à consideração da Digníssima Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, que aprove a redução do IMI de acordo com a nova redação do Artigo 112º, nº 13 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, nos exatos termos em que está publicado, e a sua submissão a aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 5, do mesmo normativo legal.

À consideração de V.Ex.ª

**CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA**

PRESENTE EM REUNIÃO

23/09/2015

A Funcionária

Susana Amaro

(Susana Amaro, Técnica Superior)

→ V.F.S.B.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

AUTO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL

Foi verificado em dezoito de Setembro de 2015, que o prédio sito na Rua 25 de Abril em Tancos, cujo pedido de certidão de propriedade horizontal tem o nº.241/2015 e 325/2015, é composto de 2 frações autónomas e logradouro comum com a área de 64,80m², e a área total do prédio de 338,50 m², sendo:

Fração A: rés-do-chão destinado a habitação com a área de 60,00 m², composto de dois quartos, uma instalação sanitária, uma sala de estar/cozinha, um hall, e, uma garagem com 23,25 m², com o nº.16 de polícia.

Fração B: rés-do-chão destinado a habitação com a área de 107,98 m², composto de dois quartos, uma instalação sanitária, uma cozinha, uma sala, um arrumo, e, uma garagem com 23,25 m², e logradouro afeto com 59,22 m², com o nº.18 de polícia.

Todas as fracções são independentes, distintas e isoladas entre si, com saídas directamente para área comum e daí para a via pública.

A Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

Maria de Fátima Rodrigues da Silva Capela

O Fiscal Municipal

Hugo Miguel Macedo Vieira Marques